



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de dezembro de 2023
DELIBERAÇÃO Nº 001/2024 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente, na sede do CAU/PB em João Pessoa-PB, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB; e

Considerando a apreciação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de dezembro de 2023, elaborado pela Contabilidade.

DELIBERA:

I - Pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de dezembro de 2023.

II – Pelo encaminhamento à Plenária para apreciação.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Roseana de Almeida Vasconcelos, Arthur Marcel Brasileiro Guimarães e Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024.

ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS
Coordenadora

ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES
Coordenador Adjunto

MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2024
(Presencial)

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
Arthur Marcel Brasileiro Guimarães	X			
Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha	X			

Histórico da votação:

Reunião 001/2024 da COAPFI-CAU/PB

Data: 21/02/2024

Matéria em votação: Aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de dezembro de 2023

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Roseana de Almeida Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 19:25, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA**, **Membro**, em 18/03/2024, às 11:20, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2024, às 12:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CD9351CB** e informando o identificador **0178085**.